

EDITAL 01/2015, Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde- PET-Saúde/GRADUASUS de 04 de dezembro de 2015, Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus.

Chamada para Preceptores do Projeto PET-Saúde/GraduaSUS 2016-2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus em parceria com Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Com base no Edital N° 13, de 28 de setembro de 2015, do Ministério da Saúde - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE/GRADUASUS) – 2016/2017, a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus em parceria com o Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público o presente edital para a seleção de preceptores de graduação para o Projeto Institucional PET-Saúde/GraduaSUS, de acordo com os termos do presente edital.

1. DO OBJETO DO PET-SAÚDE/ GRADUASUS


1.1 O PET-Saúde-GraduaSUS têm como pressupostos a consolidação da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho. A articulação destas iniciativas visa:

1.1.1 Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para todos os cursos de graduação na área da saúde;

1.1.2. Qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde e as instituições de ensino;

1.1.3. Articulação com projetos do Ministério da Saúde e Ministério da Educação e/ou outros projetos de âmbito local ou regional relacionados à integração ensino-serviço-comunidade.

1.2 O PET-Saúde/GraduaSUS visa fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando-a do Sistema Único de Saúde (SUS) com foco na interdisciplinaridade, na integração ensino-serviço-comunidade, na humanização do cuidado, na integralidade da assistência, no desenvolvimento das atividades que considerem a diversificação de cenários de práticas e redes colaborativas na formação para o SUS.



1

1.3 As Instituições de Ensino Superior poderão concorrer ao Edital N° - 13/2015 do Ministério da Saúde por meio da apresentação de Proposta referente ao PET-Saúde/GraduaSUS de forma articulada, denominando Projeto a descrição de atividades referentes aos Subprojetos no período de 28/09/2015 a 16/12/2015.

2. DO OBJETO DO EDITAL

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus em parceria com o Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia participará do edital com um Projeto que integra e articula 06 (seis) subprojetos ao edital do PET-Saúde/GraduaSUS do Ministério da Saúde conforme planos de ações abaixo especificados:

- a) **PET-Saúde/Bacharelado Interdisciplinar em Saúde** - Análise, sistematização e aprimoramento de metodologias de ensino-aprendizagem de vivências, de pesquisa e de extensão universitária em comunidades desenvolvidas na matriz curricular do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, tendo como estratégia o acompanhamento da produção acadêmica das turmas dos módulos “Processos de Apropriação da Realidade e o fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade”;
- b) **PET-Saúde/Enfermagem** - Elaboração de um plano de trabalho educacional em conjunto com docentes e preceptores dos serviços da Atenção Básica no que se refere ao processo de ensino-aprendizagem do Curso de Enfermagem, tendo como estratégia atividades de ensino-pesquisa-extensão para diagnosticar e propor mudanças e intervenções para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- c) **PET-Saúde/Nutrição** - Promoção de articulação entre ensino-serviço-comunidade na atuação do Nutricionista, adotando atividades de ensino-pesquisa-extensão com a participação de docentes, discentes, nutricionistas, farmacêuticos enfermeiros da rede de atenção à saúde, e comunidades do município de Santo Antônio de Jesus, e ações



2

- direcionadas a grupos populacionais com maior vulnerabilidade, representada por gestantes, nutrizes, crianças e idosos;
- d) **PET-Saúde/Medicina 1** - Promoção de formação teórico-prática em Suporte Básico de Vida (SBV) para medidas de reanimação cardiopulmonar através de estratégia de ensino-pesquisa-extensão com a participação de docentes do curso de medicina, estudantes, profissionais da atenção básica e comunidades, tendo como imagem-objetivo a obtenção de multiplicadores das metodologias de SBS nas Unidades Básicas de Saúde e comunidades;
- e) **PET-Saúde/Medicina 2** - Promoção da integração ensino-serviço-comunidade na formação médica para uma abordagem integral do processo saúde-doença na Atenção Básica e melhoria da prestação de serviços, adotando como estratégia o desenvolvimento de atividades para o diagnóstico epidemiológico do risco e de doenças e como imagem-objetivo o planejamento de um projeto político de saúde específico para as comunidades;
- f) **PET-Saúde/Psicologia** - Oportunizar aos estudantes de Psicologia a prática interprofissional em alguns serviços de saúde que compõem a Rede de Atenção à Saúde (RAS) no município de Santo Antônio de Jesus adotando como estratégia a inserção no SUS a partir de uma metodologia crítica e problematizadora da realidade social, garantindo a aliança entre a pesquisa e a extensão de modo a alcançar como imagem-objetivo a ampliação e diversificação dos cenários de prática para os estudantes do Curso de Psicologia e a integração do ensino-serviço-comunidade na RAS;
- g) **Grupos PET-Saúde/GraduaSUS** - Desenvolvimento de práticas de ensino-pesquisa-extensão interprofissionais no contexto do Centro de Ciências da Saúde, serviços da rede de atenção à saúde e comunidades adotando-se estratégias como a realização de reuniões periódicas entre os grupos PET-Saúde, sessões temáticas abertas à comunidade



3

acadêmica e comunidade local, evento anual para divulgação da produção de conhecimentos científicos e tecnológicos.

De acordo com normas do Edital N° - 13/2015 do Ministério da Saúde, cada subprojeto deverá contar de 2 (dois) a 4 (quatro) Docentes/Tutores designado pela IES, além de 3 (três) a 8 (oito) preceptores e de 2 (dois) a 4 (quatro) bolsistas estudantes, considerando os critérios estabelecidos neste Edital. O total de componentes não poderá ultrapassar de 13 (treze) bolsistas, sendo o mínimo 7 (sete). Cada subprojeto definirá o número de vagas de preceptores conforme sua necessidade de execução (conforme item 3.3 – Quadro I)

3. DOS PRECEPTORES DE GRADUAÇÃO

3.1 Poderão ser contemplados como preceptores de graduação, profissionais de nível superior devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com no mínimo 1 (um) ano de experiência de acordo com as categorias profissionais abaixo especificadas (vide cenários de práticas no item 3.3 – Quadro I).

3.2 Os profissionais de nível superior deverão estar lotados na gestão municipal e/ou nas unidades de saúde territorializadas na Atenção Básica do município de Santo Antônio de Jesus - BA.

3.3 Só poderão se inscrever nesse processo seletivo os profissionais de nível superior, descritos abaixo (Quadro I), vinculados aos seguintes Serviços de Saúde do Município de Santo Antônio de Jesus – BA, com experiência ou atuação em atividades relacionados ao projeto PET-Saúde e/ou práticas de estágio, e/ou atividades relacionadas ao Programa Saúde na Escola, e/ou Preceptores de Residência em Saúde da Família a nível municipal, e/ou especializando em Preceptoria em Sistema Único de Saúde pelo IEP – Hospital Sírio-Libanês e que estejam em efetivo exercício das suas atividades profissionais nos respectivos cenários do PET-Saúde/GraduaSUS:



QUADRO I

CENÁRIOS PET-SAÚDE/GRADUASUS/CURSOS	CATEGORIA PROFISSIONAL
ENFERMAGEM (04 vagas)	Enfermeiro; Médico.
USF URBIS I; USF URBIS II; USF URBIS III; USF VIRIATO LOBO.	
MEDICINA 1 (04 vagas)	Enfermeiro; Médico.
USF ALTO DO SOBRADINHO; USF GERLADO PESSOA SALES; USF ANDAIA; USF SÃO PAULO.	
MEDICINA 2 (04 vagas)	Enfermeiro; Cirurgião Dentista; Médico.
USF ALTO DO SANTO ANTÔNIO; USF AURELINO REIS; USF URBIS I.	
NUTRIÇÃO (06 vagas)	Nutricionista; Farmacêutico; Enfermeiro
USF VIRIATO LOBO – NASF*; USF ANDAIA – NASF* SECRETARIA DE SAÚDE.	
PSICOLOGIA (04 vagas)	Psicólogo; Enfermeiro.
USF VIRIATO LOBO – NASF*; USF ANDAIA – NASF* POLICLÍNICA SECRETARIA DE SAÚDE.	
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE (05 vagas)	Enfermeiro; Assistente Social; Educador Físico; Psicologia; Fonoaudiólogo; Fisioterapeuta.
USF VIRIATO LOBO – NASF*; USF ANDAIA – NASF* SECRETARIA DE SAÚDE.	

*A equipe do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) estão vinculadas a estas respectivas unidades



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para Preceptores de Graduação realizar-se-á na Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, na sala de Coordenação Integração Ensino-Serviço, Rua Machado Bitencourt, nº 190, Andaiá; entre os dias 07 a 09 de dezembro de 2015, entre 8h e 12h, pessoalmente, através da entrega de uma via da ficha de inscrição (Anexo I), acompanhada dos seguintes documentos, indispensáveis para o deferimento da inscrição do candidato (a):

I – Carta de Apresentação da Experiência Profissional (no máximo, duas laudas ou 1000 palavras, fonte 12 Arial, espaço 1,5 e margens 2,5) com descrição das razões pelas quais deseja participar do PET-Saúde/GraduaSUS (conforme Anexo III);

II – Cópia do Diploma ou certificado de Graduação (levar original para ser autenticada no setor);

III – Cópia de RG e CPF (levar original para ser autenticada no setor);

IV – *Curriculum vitae* ou Lattes (contendo dados gerais, formação acadêmica/titulação, formação complementar, atuação profissional, produção bibliográfica, orientações e supervisões, participação em eventos científicos/área de atuação, participação em bancas de conclusão de curso e outras informações relevantes), conforme barema - Anexo 2.

4.2 São de inteira responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas depois de protocolada a inscrição.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5. 1 A Comissão de Avaliação para a seleção de Preceptores de graduação será composta pelos coordenadores/tutores integrantes da proposta do PET-GraduaSUS/CCS/UFRB inscritos no projeto e coordenador geral do projeto proposto PET-GraduaSUS representante da Secretaria Municipal de Santo Antônio de Jesus – BA, que irão analisar as documentações, Curriculum e Carta de Apresentação da Experiência Profissional.



6. DA VIGÊNCIA DOS SUBPROJETOS

6.1 Os subprojetos, de que trata este Edital, caso aprovados pelo Ministério da Saúde, terão vigência de dois anos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

7. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

7.1 Os profissionais aprovados e convocados para assumir a Preceptoria serão cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET-Saúde/GraduaSUS), pelo Coordenador do projeto, e deverão assinar o Termo de Compromisso a ser enviado ao MS/SGTES.

7.2 O preceptor aprovado e convocado fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, no valor referente a Bolsa para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) durante 24 (vinte) meses, não renováveis, alusivo aos exercícios de 2016-2017.

7.3 A bolsa será paga pelo Ministério da Saúde através de conta beneficiário aberta no Banco do Brasil, na agência indicada pelo Preceptor no processo de Cadastramento no SIGPET-Saúde.

7.4 A bolsa referente ao PET-Saúde é inacumulável com a percepção de qualquer outro tipo de bolsa de outros programas que tenham como característica específica as atividades de monitoria estudantil e/ou orientação em serviço.

7.5 A convocação dos Profissionais de Nível Superior selecionados para atuar como Preceptor será realizada de acordo com as necessidades do PET-Saúde/GraduaSUS por Curso/Unidades de Saúde selecionadas como cenários prioritários, e em conformidade com o número de vagas existentes nos grupos tutoriais efetivamente aprovado pelo Ministério da Saúde.

7.6 O Preceptor convocado poderá ser desligado do Programa no caso descumprimento do Termo de Compromisso e/ou por desempenho insatisfatório por deliberação da Comissão Gestora Local do PET-Saúde/GraduaSUS.



7.7 Na eventualidade de desligamento do Preceptor do Programa, este será substituído de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo, considerando a categoria profissional, as respectivas Unidades de Saúde/cenários de prática do PET-Saúde/GraduaSUS/Curso e as necessidades do Programa.

7.8 Caso ocorra o afastamento temporário do profissional de saúde/preceptor do serviço (licença médica, licença maternidade e/ou outros) este poderá ser substituído, em caráter provisório, por outro profissional do Cadastro Reserva do PET-Saúde/GraduaSUS, de acordo com a classificação no Processo Seletivo, e deixará de fazer jus ao recebimento da bolsa, a qual será destinada temporariamente ao Preceptor Substituto.

8. RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado da seleção será publicado no mural e/ou no sítio eletrônico do CCS /UFRB e/ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

8.2. Do resultado caberá recurso dirigido à Coordenação do PET-Saúde/GraduaSUS, na Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, (conforme item 10).

8.2.1 Para a interposição do recurso, o candidato deverá enviar documento assinado com o seguinte título: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA O PET-SAÚDE/GRADUASUS.

8.2.2. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via internet e/ou correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora do prazo (conforme item 10).

8.2.3 Somente o candidato poderá interpor recurso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os/As candidatos/as não classificados/as deverão retirar os seus documentos entre 10 (dez) e 30 (trinta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de destruição dos documentos enviados.



9.2 O processo seletivo será constituído por:

I – Análise do Curriculum Vitae/Lattes (50 pontos) – Barema – Anexo II.

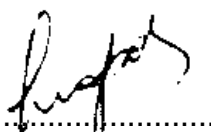
II – Análise da Carta de Apresentação da Experiência Profissional (50 pontos) – Barema – Anexo III;

9.3 A qualquer tempo, poderá ser solicitado a comprovação do Curriculum Vitae/Lattes (conforme barema – Anexo II).

9.4 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

10 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	04/12/15
Inscrições	07/12/15 a 09/12/15
Seleção (Análise de Curriculum e Carta de Apresentação da Experiência Profissional)	10 /12/15
Divulgação do resultado	11/12/15
Recursos	14 a 15/15
Resultado dos recursos	15/12/15
Resultado final	16/12/15



.....
Laurijane Mota Campos Mercês
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
Categoria Profissional:	
Grupo pretendido/curso:	
Nome da Unidade/CNES:	
CPF do candidato:	
Celular de contato:	
Telefone fixo para contato:	
E-mail de contato:	
Turnos disponibilizados para as atividades do Programa (4 horas cada):	
Turno 1 :	
Turno 2:	

Santo Antônio de Jesus _____ / _____ / 2015

Assinatura do candidato



ANEXO II

BAREMA – ANÁLISE DOS TÍTULOS (*Curriculum Vitae/Lattes*)

Itens	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>strictu sensu</i> (doutorado)	20,0	
Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>strictu sensu</i> (mestrado)	15,0	
Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>Lato sensu</i> (especialização)	10,0	
Diploma ou certificado de conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h)	5,0	
Diploma de curso de Graduação (área da saúde)	5,0	
Curso de pós-graduação em andamento	5,0	
Experiência Comprovada de, no mínimo, 1 ano na preceptoria do PET (5 pontos por ano)	10,0	
Experiência Comprovada de, no mínimo, 6 meses na preceptoria de estágio ou prática ou residência na área da saúde (2,5 pontos por semestre)	10,0	
Experiência Comprovada de, no mínimo, 1 ano como profissional de nível superior em exercício (2,5 pontos por ano)	5,0	
Participação em Banca Examinadora de projetos e monografias (1,0 cada)	3,0	
Participação em eventos científicos ou na área de saúde (0,5 cada)	2,0	
Publicação de trabalho em eventos científicos (0,5 cada)	2,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	50,0	

OBS.: a) A pontuação máxima final não poderá ultrapassar 50 pontos. b) A pontuação referente à Diploma de curso de Graduação e a de Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação não será cumulativa.

Santo Antônio de Jesus _____/_____/2015

Comissão de Seleção:



ANEXO III

BAREMA – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Reflexão acerca das vivências profissionais na área da saúde	15,0	
Aprendizagens adquiridas durante a trajetória profissional no Sistema Único de Saúde	5,0	
Relação entre vivências profissionais com o plano de trabalho do subprojeto do PET-Saúde/GraduaSUS.	10,0	
Compreensão acerca da preceptoria no PET-Saúde	10,0	
Contribuição da preceptoria para as mudanças curriculares nos cursos de graduação em saúde e para a integração ensino-serviço-comunidade	10,0	
PONTUAÇÃO TOTAL	50,0	

OBS.: A pontuação máxima final não poderá ultrapassar 50 pontos.

